

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.739.415-7

DATA: 11/06/2021

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 04/22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO CENETEC.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA.

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

EMENTA: Credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância. Parecer favorável. Prazo: a partir da publicação do ato autorizatório até 25/11/28, quando vencerá o ato de renovação de credenciamento da sede. Determinação à mantenedora e à instituição, quanto ao cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 11/21, n.º 10/21 e n.º 03/13, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, município de Ponta Grossa, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Este Centro localiza-se à Rua Miguel Couto, n.º 269, bairro Órfãs, município de Ponta Grossa. É mantido por Benck Sistemas de Ensino LTDA EPP e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação a Distância pela Resolução Secretarial n.º 4988/18, de 22/10/18, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 330/18, de 10/09/2018, pelo prazo de dez anos, de 25/11/2018 a 25/11/2028.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.739.415-7

Localização do polo pretendido: na Avenida Alberto Carazzai, 914, Centro, no município de Cornélio Procópio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n.º 97/21, de 07/07/21, do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, após verificação in loco, emitiu laudo técnico em 20/08/21, pelo qual constatou a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procópio.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/Deduc/DEP/CEJA pelo Parecer pedagógico n.º 438/21, de 01/10/2021 informou que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e com a legislação vigente. A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, declarou-se favorável ao credenciamento de polo de atividades presenciais, no município de Cornélio Procópio.

II- MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 11/21, n.º 10/21 e n.º 03/13.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações CEE/PR n.º 11/21, n.º 10/21 e n.º 03/13, após análise dos documentos e da verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procópio e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Infraestrutura Física e Administrativa da Instituição Polo terá funcionamento junto a sede da UNOPAR Cornélio Procópio, tendo sido firmado Termo de Cessão de Uso entre as partes para a utilização de cedência do espaço físico. De acordo com o Parágrafo Terceiro do Termo de Cessão de Uso a vigência da cessão será equivalente a vigência da existência da oferta do Polo, sendo iniciada a partir do momento da autorização do Polo em questão.

Quanto à estrutura física do Polo de apoio presencial em Cornélio Procópio, constata-se que a instituição apresenta:

- sala da Coordenação de Polo, Secretaria, sala de Coordenação Pedagógica, sala para professor-tutor, 6 (seis) salas de aulas, instalações sanitárias e cozinha.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.739.415-7

Biblioteca Física: Possui espaço específico para este fim contendo três mesas com cadeiras para uso dos alunos, uma bancada com três computadores individuais, uma bancada para estudo, conexão com internet. Acervo Físico: O acervo se faz de livros para o Ensino Fundamental e Médio, composto das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, possui também livros de literatura e livros técnicos.

Laboratório de Informática: sala ampla com ótima iluminação e ventilação, está contemplada com jogo de 26 (vinte e seis) computadores, internet e mesa para professor.

Laboratório de Ciências/Biologia/Química e Física: possui espaço que atende a essa especificação, contendo bancada de granito, banquetas, pia com torneira, dois balcões de granito, quadro móvel, com relação aos materiais possui treze microscópios, kit de vidraria, kit de reagentes, corpo humano em PVC e materiais diversos. O espaço é adequado ao funcionamento.

Acessibilidade: A Instituição possui os seguintes aspectos de acessibilidade: piso especial emborrachado, piso tátil para portador de necessidades visuais, indicação em braille dos espaços, sanitário adaptado, pequenas rampas onde há pequenos aclives e portas que permitem acesso à cadeirantes em todos os espaços.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros: Possui Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB com vigência até 19/02/2022.

Licença Sanitária: Possui Declaração de Dispensa de Licença Sanitária, expedida de acordo com a Resolução Estadual nº 1034/20 – SESA/PR.

Alvará de Autorização: Possui Alvará nº 016/2011 sob registro da inscrição municipal nº 54-13321 registrada no Livro 111, folha 13321.

Recursos Materiais e Tecnológicos: Os recursos didáticos materiais disponíveis foram desenvolvidos especialmente para o público-alvo do curso EJA. O material didático utilizado é composto de livros e do Ambiente Virtual de Aprendizagem. O material impresso, um livro por disciplina, é entregue ao aluno e também é disponibilizado no formato digital no Ambiente Virtual de aprendizagem para consulta.

Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Plataforma Moodle): voltada à disponibilização de conteúdos e processos pedagógicos, o portal AVA pode ser utilizado pelos professores e alunos para diferentes finalidades: postagem de trabalhos e exercícios, realização de avaliações e de rotas de aprendizagem, disponibilização de documentos, entre outros. Possibilita também interação dinâmica entre os professores e alunos, seja por meio da criação de fóruns ou da realização de chat em tempo real. A segurança da plataforma é assegurada através do Data Center que é contratado pela mantenedora, que assegura ser segura e ágil.

O portal pode ser utilizado das seguintes formas:

1 - desktop pelo site: <https://www.cenetec.com.br/portal-do-aluno>

2 – aplicativo baixado no celular através do Play Store ou App Store.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.739.415-7

NUEAD – Núcleo de Educação à Distância CENETEC: este Núcleo é o responsável pela Plataforma AVA, sendo o responsável pela coordenação dos trabalhos desenvolvidos na plataforma moodle da instituição e contará com uma equipe capacitada para garantir a qualidade do ensino.

Biblioteca Virtual: além do acervo presencial, conta também com acesso, via plataforma da instituição, ao acervo bibliográfico online, de enciclopédias, atlas, literatura, domínios públicos, dicionários entre outros, o link de acesso à página de acesso a essa biblioteca virtual se dá pelo link: <https://www.cenetec.com.br/portal-do-aluno> - Conteúdos e ações para os momentos presenciais; - Duração e carga horária da disciplina; - Dinâmica de atendimento ao aluno; - Sugestão bibliográfica para consulta; - Outras informações.

Manual do aluno e Guia de Estudos: o aluno será orientado pela Coordenação Pedagógica e também pelos Professores tutores das disciplinas, que organizarão o Manual e Guia de Estudos com planejamento dos cursos disponíveis no Portal do aluno e via impressa como: - Organização do curso a distância ou não presencial;

LAUDO TÉCNICO DO PERITO EM EAD:

A verificação da plataforma EAD foi acompanhada por um dos sócios da mantenedora, que esteve presente no dia da visita in loco [sic], na unidade polo. Da apresentação dos ambientes virtuais da instituição, conclui-se que: A - No Portal do aluno, o aluno acompanha com agilidade desenvolvimento do seu curso, seu histórico em relação ao rendimento escolar, visualiza as ementas das disciplinas, acessa textos, apostilas e materiais didáticos dos professores entre outras funcionalidades. O acesso ao portal é via site da instituição, podendo ser acessado de desktop ou também através de um dispositivo móvel. A utilização da plataforma é de fácil acesso e localização de todos os itens.

B- O Ambiente Virtual de Aprendizagem está preparado para o uso dos alunos, sendo de fácil acesso a mesma pode ser utilizada pelos professores para diferentes finalidade, como postagem de trabalhos e questionários, realização de avaliações e de rotas de aprendizagem, possibilitando uma interação dinâmica entre os professores e alunos, seja por meio da criação de fóruns ou da realização de chats em tempo real. O acesso dos alunos na plataforma virtual é acompanhado pela Coordenação Pedagógica, visando garantir a qualidade do aprendizado.

C- NUEAD – Núcleo de Educação à Distância, conforme consta com profissionais para atendimento especializado, equipado com: Moodle hospedado em Data Center da King Host, HD externo, HUB, linha telefônica 0800, Sistema Wi-fi de conexão, Conexão Banda Larga.

D- Biblioteca Virtual – Acesso a acervo bibliográfico específico e com diversas possibilidades de pesquisa, além do próprio material utilizado pelo aluno.

A navegação pelo site é simples, clara e possibilita o atendimento apenas com as noções básicas de informática, a plataforma possui também acesso para deficientes áudio visuais. O aluno encontra no site o suporte para as

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.739.415-7

aulas, materiais e documentos que podem ser emitidos, desde seu comprovante de matrícula, histórico final e parcial, boletim, resultado de aprovação e conclusão.

Quanto aos recursos humanos, foram apresentados professores/tutores da instituição de ensino sede. Para o polo de apoio presencial, constam Coordenadora do Polo, Coordenadora Pedagógica e Secretária. O corpo docente da unidade polo está habilitado para as disciplinas indicadas e possuem capacitação em tutoria em EAD.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância possuem as informações devidamente apresentadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado na Avenida Alberto Carazzai, 914, Centro, no município de Cornélio Procopio, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Educacional e Tecnológico CENETEC, situado à Rua Miguel Couto, n.º 269, bairro Órfãs, município de Ponta Grossa, mantido por Benck Sistemas de Ensino LTDA EPP, a partir da publicação do ato autorizatório até 25/11/28, quando vencerá o ato de renovação de credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 11/21 e n.º 03/13.

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/21.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 11/21, n.º 10/21 e n.º 03/13, para o adequado funcionamento do polo de apoio presencial, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária.

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.739.415-7

A instituição de ensino sede deverá solicitar renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, município de Cornélio Procópio, apresentando os professores-tutores em conformidade com sua Proposta Pedagógica Curricular aprovada e adequada às Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 10/21.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento do polo, município de Cornélio Procópio, com a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR